



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 17/90

Projeto de Lei nº. 17/90

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores municipais.

Lei nº. _____ de _____ de _____ de 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários e servidores regidos pela C.L.T., a partir de 1º de maio de 1990, na base de 15% (quinze por cento) sobre as tabelas de abril de 1990, definidas as novas valgas nas Tabelas que passam a integrar esta Lei.

Artigo 2º - O reajuste dos integrantes do quadro de servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) será fixado em Decreto do Poder Executivo, mantendo a proporção definida no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas com aplicação do reajuste serão cobertas pelas verbas próprias do Orçamento em curso

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

⌘

TABELA 01 - PARTE PERMANENTE

PADRÃO	ABR/90	MAI/90
P	20.317,00	23.365,00
O	18.203,00	20.933,00
N	17.423,00	20.037,00
J	12.738,00	14.649,00
I	12.329,00	14.179,00
H	11.770,00	13.536,00
G	11.609,00	13.351,00
F	11.325,00	13.024,00
E	11.067,00	12.728,00
D	10.805,00	12.426,00
C	10.150,00	11.673,00
B	9.248,00	10.636,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 02

COMISSIONADOS

PADRÃO	ABR/90	MAI/90
CC1	22.384,00	25.742,00
CC2	20.317,00	23.365,00
CC3	12.738,00	14.649,00
CC4	10.150,00	11.673,00



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA 03 - PESSOAL VARIÁVEL / C.L.T.

PADRÃO	ABR/90	MAI/90
01	36.124,00	41.543,00
02	32.279,00	37.121,00
03	30.099,00	34.614,00
04	24.643,00	28.340,00
05	24.432,00	28.097,00
06	21.310,00	24.507,00
07	19.515,00	22.443,00
08	17.410,00	20.022,00
09	17.198,00	19.778,00
10	16.245,00	18.682,00
11	15.337,00	17.638,00
12	15.224,00	17.508,00
13	14.332,00	16.482,00
14	13.973,00	16.069,00
15	13.818,00	15.891,00
16	13.609,00	15.651,00
17	12.977,00	14.924,00
18	12.738,00	14.649,00
19	11.815,00	13.588,00
20	11.770,00	13.536,00
21	11.609,00	13.351,00
22	11.325,00	13.024,00
23	10.150,00	11.673,00
24	9.692,00	11.146,00
25	8.927,00	10.267,00
26	8.702,00	10.008,00